

TRANSPARÊNCIA SOBRE A ÓTICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A PARTIR DE UMA PESQUISA BIBLIOGRÁFICA

Nathania Vansan Camillo Casarotto

Maria Ligia Ganacim Granado Rodrigues Elias

Eder Rodrigo Gimenes

Resumo

A transparência é um conceito crescente no âmbito da administração pública, considerada como elemento democrático por propiciar a participação cidadã e o controle social com destaque à disponibilização das informações da gestão por meio dos portais de transparência. Nesse contexto, o objetivo deste *paper* é compreender como a temática transparência tem sido debatida no campo de estudos em Administração Pública. Metodologicamente, o artigo apresenta uma pesquisa bibliográfica com os termos de interesse “governança”, “*accountability*” e “transparência”, o que resultou na seleção de dezoito artigos que trata da temática “transparência” e “portal de transparência”, disponíveis nos eventos científicos promovidos pela Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD) entre os anos de 2011 e 2022. Como resultado, o presente trabalho destaca como os temas pesquisados têm sido impulsionados na literatura acadêmica, oferecendo um panorama dos conceitos para os termos e apontando para o fato de que os gestores públicos necessitam aumentar o nível de transparência de seus atos, para além das obrigações impostas pelas legislações em vigor, a fim de possibilitar o controle social efetivo.

Palavras-chave: Transparência. Governança. *Accountability*.

Abstract

Transparency is a growing concept within the scope of public administration, considered as a democratic element for promoting citizen participation and social control, with emphasis on the availability of management information through transparency portals. In this context, the objective of this paper is to understand how the issue of transparency has been debated in the field of Public Administration studies. Methodologically, the article presents a bibliographical research with the terms of interest "governance", "accountability" and "transparency", which resulted in the selection of eighteen articles that deal with the theme "transparency" and "transparency portal", available at events scientific studies promoted by the National Association of Graduate Studies and Research in Administration (ANPAD) between the years 2011 and 2022. As a result, the present work highlights how the researched themes have been promoted in the academic literature, offering an overview of the concepts for the terms and pointing to the fact that public managers need to increase the level of transparency of their actions, beyond the obligations imposed by the legislation in force, in order to enable effective social control.

Keywords: Transparency. Governance. *Accountability*.

1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa tem como premissa que os portais eletrônicos de transparência representam ferramentas relevantes para a gestão pública. Seu objetivo principal é analisar e compreender como a temática da transparência tem sido abordada no campo de estudos em Administração Pública e seu objeto é o conjunto de publicações decorrentes dos Encontros Anuais da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD) realizados entre os anos de 2011 e 2022, o que se justifica pelo fato de compreender um panorama das discussões temáticas a partir da circulação de resultados de investigações neste evento expressivo do campo da Administração.

A transparência é garantida pelo Princípio da Publicidade, consubstanciado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988). A obrigatoriedade do gestor público para com a transparência da gestão, surgiu com a publicação de leis, como a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal – LRF), a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), o que permitiu aos cidadãos o acesso a gestão pública de modo mais transparente, por meio da tecnologia da informação, sendo os portais de transparência sites eletrônicos que visam compartilhar informações e dados a execução orçamentária e financeira da União.

De um modo geral, podemos definir governança como uma “combinação de processos e estruturas definidas e implantadas para informar, dirigir, administrar e monitorar as atividades da organização pública” (Flores *et al* 2018) e *accountability* como “o processo que envolve o acompanhamento e responsabilização no exercício do poder” (Silva, 2018). Os temas transparência pública, do acesso à informação, da *accountability* e da governança são importantes ao campo da administração pública, uma vez que tratam do exercício pleno da cidadania e da democratização das instituições estatais, da responsabilidade dos governos com os cidadãos, do relacionamento entre administração pública e seu público e da democracia política, de modo ampliado (Campos, 1990).

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

No Brasil, o processo de redemocratização dos anos de 1980, originado pelas lutas sociais e pelas reformas nas áreas sociais, levou a alterações institucionais, em especial na necessidade de participação popular. O final da década de 1990 é marcado por uma preocupação crescente com políticas públicas direcionadas para transparência fiscal.

Com a publicação da Constituição Federal de 1988, os entes públicos passaram a ser obrigados a prestar contas do uso de recursos públicos (art. 70) e a respeitar o princípio da publicidade (art. 37) como regra essencial a orientar a administração. Platt Neto *et al* (2007,

p. 78) concluem que “do princípio da publicidade, extrai-se que o povo tem o direito de conhecer os atos praticados na administração pública, passo a passo, para o exercício do controle social”.

A transparência dos atos de gestão fomenta o controle social, garantindo a sociedade o acesso aos dados públicos e a fiscalização de como estão sendo aplicados os recursos, o que proporciona a participação na tomada de decisões bem como a reivindicação de prestação de serviços públicos. Assim, é possível dizer que a “transparência é requisito prévio de participação, pois somente participa efetivamente quem conhece as diversas variáveis envolvidas. Transparência é requisito prévio da democracia e da liberdade” (Macadar; Freitas; Moreira, 2015, p. 97). Os serviços públicos ofertados a sociedade representam o conjunto de atividades-meio e de atividades-fim colocados à sua disposição e que visam a proporcionar o maior grau possível de bem-estar social da coletividade (Slomski, 2009).

Após a Constituição Federal de 1988, no ano de 2000, foi publicada a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a qual prevê a publicidade de atos públicos em meios eletrônicos de acesso público, além da ampla e objetiva divulgação dos atos administrativos, como forma de transparência; as prestações de contas à sociedade de modo efetivo e contínuo; implantação de custos nos setores governamentais; e a divulgação de resultados. Outras normas brasileiras também dispõem e regulamentam o acesso às informações públicas. Quanto ao ponto, merecem destaque a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) que também facilitou a divulgação e o acesso em tempo real das atividades governamentais. A Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) que estabeleceu quais agentes devem divulgar suas informações além da obrigatoriedade da divulgação em sítio apropriado para esse fim na internet, com condições de acessibilidade, os chamados portais da transparência. A Lei de acesso a informação avançou no sentido de estabelecer pilares para que a transparência se consolide de duas maneiras, na sua forma ativa e na passiva. A transparência ativa:

[...] consiste na difusão periódica e sistematizada de informações sobre a gestão estatal. Resulta de ações voluntárias dos gestores públicos ou de obrigações legais impostas aos órgãos do Estado, determinando que sejam publicadas informações necessárias e suficientes para que a sociedade possa avaliar o desempenho governamental (Zuccolotto; Teixeira; Riccio, 2015, p. 148).

Já a transparência passiva

[...] refere-se à obrigação do Estado em conceder a todos os cidadãos que o requeiram o acesso tempestivo aos documentos oficiais, salvo aqueles que estiverem legalmente protegidos por motivo de segurança nacional, investigação pública, direito de terceiros, etc. A regra geral é o livre acesso, sendo o sigilo a exceção (Zuccolotto; Teixeira; Riccio, 2015, p. 148).

Assim, a transparência pública é um requisito básico e indispensável para que a sociedade possa exercer o controle das administrações públicas e participar da tomada de decisões. Portanto, ao desenvolver e implementar mecanismos que possibilitem que a sociedade civil tenha conhecimento e acompanhe as ações do governo, essas caracterizam-se como promotoras da transparência (Albuquerque; Medeiros; Feijó, 2006). Diante disso, a transparência relaciona-se ao fato de como as informações são disponibilizadas a população, desde o local de fácil acesso até o modo de como os dados chegam à sociedade, se claros e objetivos.

As tecnologias de informação e comunicação (TIC) oferecem novas maneiras de aumentar a transparência no governo (Halachmi; Greiling, 2013). Elas permitem aos governos armazenarem relativas quantidade de dados a baixo custo (Meijer, 2007; 2009), propiciando aos cidadãos conferir o que os governos estão fazendo quase em tempo real. Os websites são considerados uma ferramenta de transparência, possibilitando as organizações a disponibilização das informações ativamente (Meijer, 2009). Portanto, a transparência ofertada pelas ferramentas como websites, portais da transparência, redes sociais, tem o intuito de melhorar a prestação de contas pública, permitindo que qualquer pessoa acesse e fiscalize as ações do governo. A melhor informação, por sua vez, capacita os cidadãos e, portanto, leva a governos mais democráticos e mais confiáveis (Meijer, 2009).

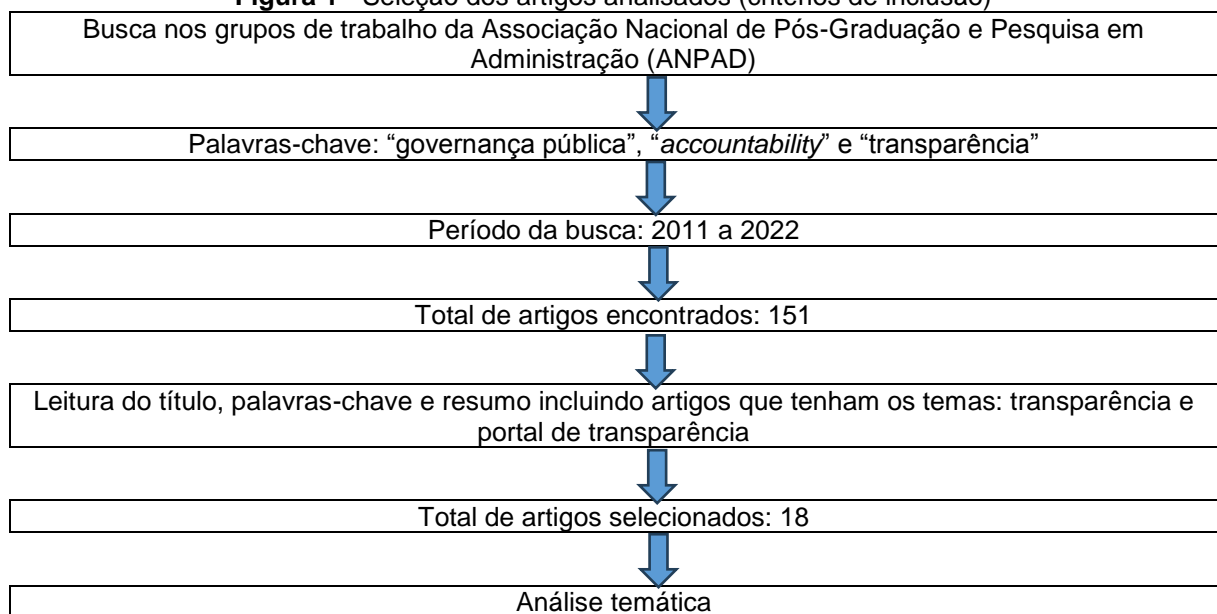
A partir da divulgação de informações claras e tempestivas acerca de resultados da atuação da gestão pública, a *accountability* se consolida. Conforme O'Donnell (1991) o *accountability* configura-se em uma dimensão dual, na qual observa-se (i) a obrigação dos agentes em tornar as informações públicas (*answerability*) e (ii) a possibilidade de sanções (*enforcement*) impostas pelos órgãos fiscalizadores e controladores quando observado abuso de poder ou desvio de função (Schedler, 1999; Angélico, 2012; Prado; Ribeiro; Diniz, 2012). Assim, a *accountability* relaciona-se com transparência, na medida em que esta prevê o dever do agente público em disponibilizar informações à população, enquanto aquela pode ser entendida como a responsabilidade pessoal do agente público pelos atos praticados.

Portanto, a introdução de boas práticas de governança na gestão pública contribui para melhora na capacidade de ação dos administradores públicos e seu desempenho, o que resultará na melhoria da eficiência e da eficácia na disponibilização de bens e serviços públicos, e na construção de práticas ligadas ao compromisso e confiança dos gestores públicos (Silva, 2018), exigindo dos governantes um compromisso com os princípios de transparência, equidade, prestação de contas (*accountability*), cumprimento das leis e ética.

3 METODOLOGIA

A revisão dos artigos selecionados foi realizada em sete etapas, como mostrado na Figura 1, que apresenta o passo a passo para seleção dos artigos e os critérios de inclusão. A revisão de literatura compreende uma análise bibliográfica criteriosa que envolve a identificação, seleção e elaboração de textos relevantes. A seleção dos trabalhos analisados foi realizada por meio de um método categórico, levando em consideração os objetivos iniciais da pesquisa (Cassundé; Barbosa; Mendonça, 2018).

Figura 1 - Seleção dos artigos analisados (critérios de inclusão)



Fonte: Elaborada pelos autores (2023).

O banco de dados foi construído a partir de uma pesquisa bibliográfica com os termos “governança pública”, “*accountability*” e “transparência” no site do evento científico da ANPAD entre os anos de 2011 e 2022. As palavras-chaves escolhidas se justificam dada a sua relevância e frequente utilização no campo de estudos em Administração Pública, especialmente ao abordar questões relacionadas à gestão eficiente e responsável do setor público. São termos empregados na análise das práticas administrativas, mecanismos de prestação de contas e divulgação de informações, aspectos essenciais para o estudo da temática da transparência nos portais eletrônicos de transparência na gestão pública.

Os eventos da ANPAD são importantes para o avanço do conhecimento nas áreas de administração pois promovem a interação entre os pesquisadores e a disseminação do conhecimento. A pesquisa foi realizada nos onze grupos de trabalho da ANPAD, sendo selecionados 151 artigos que continham as palavras-chave acima descritas. Após a classificação inicial dos 151 artigos, foram selecionados 18 artigos para análise temática em

profundidade. Como critério, incluiu-se os artigos que especificassem em seus resumos que tratariam especificamente dos temas da transparência e portal de transparência, foco dessa análise.

4 SÍNTESE DOS RESULTADOS

Após a seleção acima descrita, analisou-se tematicamente os 18 artigos selecionados que são apresentados no quadro 1.

Quadro 1 – Panorama dos trabalhos analisados

Título	Autoria	Ano	Tipo de estudo	Esfera
Transparência Fiscal Na Gestão Pública Municipal No Estado De Minas Gerais	Gomes, Adriano Provezano; Ribeiro, Clarice Pereira de Paiva.	2012	Teórico	Municipal
Transparência Na Divulgação Da Contabilidade Pública Municipal Paranaense No Ambiente Da Internet	Figueiredo, Frederico de Carvalho; Franco, Luciane Maria Gonçalves; Nascimento, Cristiano do; Rezende, Denis Alcides.	2012	Caso	Estadual
Controle Interno Nos Estados Brasileiros: Transparência E Desempenho	Olivieri, Cecília.	2013	Teórico	Estadual
As Iniciativas De Dados Abertos Promovem A Transparência? Uma Análise Comparativa De Portais De Orçamento Aberto Em Países Em Desenvolvimento	Ferreira, Marco Aurélio Marques; Piotrowski, Suzanne; Kasymova, Jyldyz.	2014	Caso	Internacional e Federal
Transparência Governamental Nos Estados E Grandes Municípios Brasileiros: Uma “Dança Dos Sete Véus” Incompleta?	Cantoni, Stefania Lapolla; Coelho, Taiane Ritta; Cunha, Maria Alexandra; Teixeira, Marco Antonio Carvalho.	2015	Caso	Estadual e Municipal
Transparência Pública E Controle Social: Uma Análise Dos Portais Das Prefeituras Paraibanas Sob A Ótica Do ITGP-M (2014)	Costa, Jailza Mendes da; Torres, Fernando Jose Vieira.	2015	Caso	Municipal
A Percepção De Auditores Do Tribunal De Contas Do Estado Do Rio Grande Do Sul Sobre A Transparência Pública	Bergue, Sandro Trescastro; Bortulini, Emanuel Felipe; Costa, Cristiano Machado; Pagliarussi, Marcelo Sanches; Serraglio, Ederson Luiz.	2016	Caso	Estadual
A Transparência Digital Das Informações E Serviços Em Websites: Um Estudo Em Municípios Do Ceará	Diniz, Gleison Mendonça; Machado, Diego de Queiroz; Pinheiro, Bruno Goes; Sena, Augusto Marcos Carvalho de.	2016	Caso	Municipal
Nível De Transparência Do Poder Executivo Municipal Do Estado Do Paraná	Peres, Luciano Nurnberg; Tonin, Julyerme Matheus; Torres, Rafaela Vanessa Oliveira Gluck.	2016	Caso	Estadual

A Distribuição Da Transparência No Estado De Minas Gerais	Filho, Wander Fernandes Ribeiro.	2018	Caso	Municipal
Práticas De Accountability: Transparência E Prestação De Contas Nas Instituições De Ensino Superior Público Do Sul Do Brasil	Melo, Pedro Antônio de; Teles, João; Keunecke, Lucas Peter.	2018	Caso	Federal e Estadual
Transparência E Accountability: Uma Análise Das Universidades Federais Do Rio Grande Do Sul À Luz Dos Princípios De Governança Da Administração Pública Federal	Flores, Fernanda Dalcin; Oliveira, Alexandre Borba de; Pinto, Nelson Guilherme Machado.	2018	Caso	Estadual
A Transparência Municipal: Avaliação Do Cumprimento Das Exigências Das Leis De Transparência Pelos Municípios Sedes Das Regiões De Governo Do Estado De São Paulo	Marco, Claudio Augusto Ferreira Di; Terceiro, Eliana Tadeu.	2019	Caso	Municipal
Fatores Que Afetam A Satisfação Do Cidadão Com O Portal Da Transparência E A Sua Relação Com A Percepção De Confiança Na Administração Pública	Moraes, Claudio Antonio Amaral.	2019	Caso	Municipal
Accountability Em Universidades E Institutos Federais: Uma Análise De Transparência Ativa	Sacramento, Ana Rita Silva; Santos, Renata Cristina Nogueira.	2021	Caso	Estadual
Análise De Conteúdo Das Informações Publicizadas Na Saúde Pública: Prestação De Contas (Accountability), Transparência E Fiscalização	Martins, Josineide Lins da Silva.	2021	Caso	Estadual
Avaliação Da Transparência E Accountability Nas Universidades Federais Do Rio Grande Do Sul	Machado, Patricio Silveira; Minuzzi, Danielle; Pinto, Nelson Guilherme Machado; Pohlmann, Greize.	2021	Caso	Federal
Transparência E Accountability Nos Ministérios Brasileiros E Moçambicanos: Uma Análise Comparativa Baseada Nas Informações Divulgadas	Avelino, Bruna Camargos; Jacinto, Isabela Lira Gouvea; Massingue, David João; Neto, João Estevão Barbosa; Prates, Marcus Vinicius.	2022	Caso	Internacional e Federal

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Analisando os dados do quadro, observamos que há uma diversidade de autores, nacionais e internacionais, abordando o tema da transparência, governança e *accountability* na gestão pública, sendo a maioria estudos de caso realizados nos diversos âmbitos de governo: internacional, nacional, estadual e municipal, o que sugere a preocupação dos estudiosos em analisar os casos concretos nos diferentes contextos. Alguns estudos são feitos em mais de um nível de governo, o que indica que os temas são relevantes em todas as esferas.

A partir da análise do panorama dos artigos selecionados, a fim de compreender os conceitos de transparência, governança e *accountability* mobilizados pelos autores, procedeu-se com a leitura analítica dos estudos, buscando identificar e destacar os conceitos separadamente, conforme expostos nos quadros que seguem. O objetivo dessa análise é identificar o que a literatura especializada tem definido para cada um dos termos, e ainda, mapear quais são os autores chave mobilizados para essas definições. O quadro 2 apresenta os conceitos de transparência e quais autores foram citados nos artigos analisados para embasar a definição.

Quadro 2 – Conceitos de transparência

Referência	Conceito de transparência	Autores mobilizados na discussão
Gomes e Ribeiro, 2012.	Nas Ciências Humanas transparência significa acessibilidade, comunicação e prestação de contas (responsabilidade). A Transparência voltada para a Administração Pública representa uma gestão responsável e de combate à corrupção. A transparência governamental pode ser conceituada como o acesso do público aos orçamentos, relatórios financeiros, leis, normas, regras, procedimentos, bem como a participação diária do cidadão nas discussões do processo político de tomada de decisões.	Heald, 2003.
Figueiredo <i>et al</i> , 2012.	A disseminação de informação relevante e confiável acerca do desempenho operacional, financeiro, das oportunidades de investimento, da governança, dos valores e riscos.	Bushman; Iotroski; Smith, 2004.
Ferreira <i>et al</i> , 2014.	É tornar 'decisões, regras e outras informações visíveis de fora', embora seja construída sobre muitas dinâmicas e relações complexas. É "o grau em que o acesso às informações do governo está disponível".	Hood 2010. Piotrowski & Bertelli, 2010.
Cantoni <i>et al</i> , 2015.	É o grau de disponibilidade de informação sobre uma agência/governo, que pode ser acessada por todos os cidadãos e que permita que estes possam controlar e monitorar o funcionamento desta agência/governo. É uma relação horizontal entre o governo e o cidadão, permitindo o que é melhor para todos.	Cantoni <i>et al</i> , 2015. Grimmelikhuisen, 2009.
Costa e Torres, 2015.	É a disponibilidade de informações à população, ou seja, a prestação de contas de todas as ações que envolvem a gestão pública.	Costa e Torres, 2015.
Bergue <i>et al</i> , 2016.	É um princípio de gestão que tem como finalidade franquear ao público o acesso a informações relativas às atividades do Estado e revelar, de forma clara, os procedimentos necessários à divulgação dessas informações.	Cruz, 2011.
Diniz <i>et al</i> , 2016.	A transparência digital pressupõe o uso das TIC e do conceito de governo eletrônico para viabilizar novos canais de comunicação entre os agentes públicos e a sociedade.	Diniz <i>et al</i> , 2016.
Peres <i>et al</i> , 2016.	Transparência ativa é a disponibilização de informações sem prévios pedidos. E a transparência passiva é a disponibilização de informações que necessita de prévio pedido para o atendimento de demandas específicas.	Peres <i>et al</i> , 2016.
Filho, 2018.	É a comunicação dos resultados dos serviços referentes às ações	Franco, Rezende,

	do agente público frente à sociedade.	Figueiredo & Nascimento, 2014.
Melo <i>et al</i> , 2018.	É a disponibilização de informações em condição de serem interpretadas pela população em geral. Já a transparência das contas públicas é composta também pelos elementos compreensibilidade e utilidade para decisões.	Cruz <i>et al</i> , 2011.
Flores <i>et al</i> , 2018.	É um princípio fundamental das entidades do setor público e garante a sociedade o acesso a todas as informações relativas à organização pública.	Flores <i>et al</i> , 2018.
Marco e Terci, 2019.	<p>É requisito prévio de participação, pois somente participa efetivamente quem conhece as diversas variáveis envolvidas. É requisito prévio da democracia e da liberdade”.</p> <p>A transparência ativa: consiste na difusão periódica e sistematizada de informações sobre a gestão estatal. Resulta de ações voluntárias dos gestores públicos ou de obrigações legais impostas aos órgãos do Estado, determinando que sejam publicadas informações necessárias e suficientes para que a sociedade possa avaliar o desempenho governamental.</p> <p>A transparência passiva refere-se à obrigação do Estado em conceder a todos os cidadãos que o requeiram o acesso tempestivo aos documentos oficiais, salvo aqueles que estiverem legalmente protegidos por motivo de segurança nacional, investigação pública, direito de terceiros, etc. A regra geral é o livre acesso, sendo o sigilo a exceção.</p>	<p>Macadar; Freitas; Moreira, 2015.</p> <p>Zuccolotto; Teixeira; Riccio, 2015.</p> <p>Zuccolotto; Teixeira; Riccio, 2015.</p>
Moraes, 2019.	É a disponibilização de informações de interesse coletivo pelo setor público, por meio dos portais de transparência.	Moraes, 2019.
Sacramento e Santos, 2021.	<p>Faz parte de uma classificação da <i>accountability</i>, denominada por ele de <i>answerability</i>, entendida como informação e justificação que, junto com a classificação denominada <i>enforcement</i>, entendida como punição, traduzem a essência da <i>accountability</i>.</p> <p>A transparência ativa diz respeito à exigência de que órgãos e entidades públicas prestem informações de maneira espontânea, sem provocação. Já a transparência passiva diz respeito à exigência de os órgãos e entidades públicas fornecerem informações quando solicitadas, com provocação de interessados.</p>	<p>Schedler, 1999.</p> <p>Andrade, Raupp e Pinho, 2017.</p>
Martins, 2021.	É a divulgação dos dados fiscais significativos e necessários para a melhoria da governança pública e suas consequências.	Tekeng & Sharaf, 2015.
Machado <i>et al</i> , 2021.	<p>É um instrumento de fomento ao controle social, que garante que a sociedade acesso a dados públicos e o modo de que eles estão sendo aplicados, oportunizando que sejam fiscalizados, bem como, proporcionando que a comunidade reivindique a otimização dos serviços prestados.</p> <p>É um mecanismo de controle social que coloca o cidadão na condição de protagonista das ações concernentes à responsabilidade pública.</p>	<p>Evangelista, 2010.</p> <p>Oliveira; Flôres; Pinto, 2020.</p>
Avelino <i>et al</i> , 2022.	<p>É um importante mecanismo de acesso à informação e controle das políticas públicas pelo cidadão, possibilitando-o de tomar pleno conhecimento sobre gastos e realizações passados, presentes e futuros do governo.</p> <p>Diz respeito à clareza, acessibilidade, integração, lógica e racionalidade das informações divulgadas.</p>	<p>Resende <i>et al</i>, 2014.</p> <p>Kim, 2008.</p>

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Os artigos analisados, de forma geral, conceituam transparência como o dever do gestor público em disponibilizar as informações sobre sua gestão de forma clara e acessível a todos, o que possibilitará o controle social e a confiança do cidadão na gestão. Os estudos trouxeram conceitos previstos na literatura que estão intrinsecamente ligados a transparência dos atos de gestão e controle social, como governança, controle social e *accountability* caracterizando a interdisciplinaridade dos temas acima tratado.

Analisando os conceitos de transparência apresentados, destaca-se sua importância como meio para fornecer acesso às informações do governo ao público em geral a fim de possibilitar o controle social, considerado que os dados devem ser relevantes e disponibilizados pelos administradores de modo confiável. Outro ponto relevante é que foram utilizados diversos autores (bibliografias) para embasar a definição do termo, o que demonstra que, para a definição conceitual do termo, não se observa um autor proeminente no universo analisado.

Alguns trabalhos analisados fazem distinção entre transparência ativa e passiva. A transparência ativa envolve a divulgação proativa de informações pelo governo, enquanto a transparência passiva refere-se à obrigação do governo em fornecer informações quando solicitadas pelos cidadãos. A interdisciplinaridade do tema transparência está intrinsecamente ligada à prestação de contas e responsabilidade dos administradores públicos, também conhecida como "accountability". Essa conexão é fundamental para tornar visíveis as ações, decisões e resultados das políticas públicas, permitindo que os cidadãos possam monitorar e controlar o funcionamento do governo de forma mais informada e participativa.

Identificou-se também que a transparência é frequentemente associada ao fortalecimento do controle social e à participação dos cidadãos no processo de governança e que permite que os cidadãos fiscalizem as políticas públicas, reivindiquem melhorias e contribuam para a tomada de decisões.

Para além dos conceitos expostos no quadro 2, cabe destacar que, quanto ao controle social e a participação cidadã na administração pública, os resultados dos textos analisados demonstraram que a satisfação do cidadão com os portais de transparência foi associada à confiança na administração pública e que muitos portais e instituições não cumpriram plenamente os requisitos legais e princípios de governança. Embora os portais de transparência sejam vistos como úteis para a democracia, houve um baixo comprometimento dos gestores em garantir a transparência adequada.

O quadro 3 apresenta os conceitos de governança mobilizados pelos autores nos dezoito artigos selecionados.

Quadro 3 – Conceitos de governança

Referência	Conceito de governança	Autores mobilizados na discussão
Gomes e Ribeiro, 2012.	É assegurar uma prestação de contas responsável (<i>accountability</i>) dos atos da gestão pública por parte dos gestores nos mais diversos níveis governamentais com a finalidade de reduzir a assimetria informacional e minimizar o distanciamento entre o Estado e a Sociedade através de mecanismos de transparência governamental.	Gomes e Ribeiro, 2012.
Costa e Torres, 2015.	Governança Corporativa pode ser descrita como os mecanismos ou princípios que governam o processo decisório dentro de uma empresa. Governança pública é um complexo de atividades envolvendo a direção de redes complexas em setores políticos da sociedade.	Carvalho, 2002. Slomski, 2008.
Flores <i>et al</i> , 2018.	A governança pública é orientada para o processo de elaboração de políticas públicas que regem uma sociedade. É um processo dinâmico pelo qual se dá o desenvolvimento político, pelo qual a sociedade civil, o Estado e o governo organizam e gerem a vida pública. Governança pública refere-se à combinação de processos e estruturas definidas e implantadas para informar, dirigir, administrar e monitorar as atividades da organização pública.	Edwards <i>et al</i> , 2012. Bresser-Pereira, 2001. Flores <i>et al</i> , 2018.
Marco e Terci, 2019.	Entende-se como “a aplicação da governança mediante suporte eletrônico, de modo a facilitar um eficiente, rápido e transparente processo de divulgação das informações”.	Mello; Slomski, 2010.
Martins, 2021.	Governança corporativa é como se processam as decisões dentro de uma organização com o objetivo de minimizar os problemas de agência. São políticas estratégicas combinadas com supervisão, regulamentação, incentivos e responsabilidade eficazes	Martins, 2021. Sauerbronn, 2017; Fryatt, 2017; Pyone, Smith & van den Broek, 2017.
Machado <i>et al</i> , 2021.	É o exercício das funções públicas socioeconômicas visando objetivos coletivos.	Machado <i>et al</i> , 2021.
Avelino <i>et al</i> , 2022.	É a implementação de boas práticas em transparência e informações para uma <i>accountability</i> efetiva.	Ifac, 2013.

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Em geral, os autores caracterizam a governança como o conjunto de processos, estruturas, políticas e práticas que orientam e regulam a tomada de decisão, a prestação de contas e a gestão de uma entidade, seja ela pública, corporativa ou de outra natureza.

A governança envolve a definição de políticas, a supervisão, a regulamentação, a definição de incentivos e a responsabilidade efetiva pelos resultados e pelas ações realizadas. Além disso, pode tratar da utilização de tecnologias e processos eletrônicos para facilitar a divulgação de informações e garantir uma maior eficiência e transparência.

Isto posto, o conceito de governança também se relaciona com transparência e

accountability, uma vez que a governança pública busca garantir uma prestação de contas responsável por parte dos gestores públicos, por meio de mecanismos de transparência, reduzindo assimetrias informacionais e promovendo a participação da sociedade nas decisões e na fiscalização das ações do governo.

O quadro 4 apresenta os conceitos de *accountability* mobilizados pelos autores nos dezoito artigos selecionados.

Quadro 4 – Conceitos de *accountability*

Referência	Conceito de <i>accountability</i>	Autores mobilizados na discussão
Gomes e Ribeiro, 2012.	É a ideia de que, para o cidadão fiscalizar competentemente o Estado, duas condições se fazem imprescindíveis: do lado da sociedade, o surgimento de cidadãos conscientes e organizados em torno de reivindicações cuja consecução pelo poder público signifique a melhora das condições de vida de toda a coletividade, e da parte do Estado, o provimento de informações completas, claras e relevantes a toda população, expandindo assim o número de controladores e reforçando, pela prestação de contas direta titular do poder (o povo), a legitimidade das políticas públicas a segurança de seus atos (transparência).	Pederiva, 1998.
Figueiredo <i>et al</i> , 2012.	É a responsabilidade do gestor profissional de prestar contas.	Iudícibus, Marion, Pereira, 2003.
Cantoni <i>et al</i> , 2015.	É definida como a obrigação de os funcionários públicos informar sobre o uso dos recursos públicos e responsabilização do governo ao público para atender aos objetivos de desempenho declarados.	Armstrong, 2005; Behn, 2001; Bovens, 2007.
Costa e Torres, 2015.	É sinônimo de responsabilidade objetiva ou obrigação de responder por algo.	Campos, 1990.
Peres <i>et al</i> , 2016.	É a responsabilidade pessoal pelos atos praticados e sempre estar de prontidão para a prestação de contas, seja no âmbito público ou privado.	Peres <i>et al</i> , 2016.
	Significa assegurar, aos indivíduos e organizações interessadas no desempenho de uma entidade, informações mais objetivas possíveis. Nasce com a assunção por uma pessoa da responsabilidade delegada por outra, da qual se exige a prestação de contas, sendo que a análise dessas contas pode levar à responsabilização.	Queiroz <i>et al</i> , 2013. Pinho e Sacramento, 2009.
Filho, 2018.	É o processo que envolve o acompanhamento e responsabilização no exercício do poder.	Silva, 2011.
	Configura-se em uma dimensão dual, na qual observa-se (i) a obrigação dos agentes em tornar as informações públicas (<i>answerability</i>) e (ii) a possibilidade de sanções (<i>enforcement</i>) impostas pelos órgãos fiscalizadores e controladores quando observado abuso de poder ou desvio de função.	Schedler, 1999; Angélico, 2012; Prado, Ribeiro & Diniz, 2012.
Melo <i>et al</i> , 2018.	É a capacidade de se exigir que os representantes expliquem o que fazem, respondam por seus atos e sejam punidos ou mesmo recompensados.	Arato, 2002.
	É a capacidade que possuem os cidadãos em impor sanções aos	Miguel, 2005.

	<p>governantes, retirando do cargo aqueles que possuem desempenho insatisfatório e reconduzindo ao cargo aqueles que desempenham bem sua missão. Abarca também a prestação de contas daqueles que detêm mandato e o veredito popular sobre estas contas.</p> <p>É um mecanismo onde ocorre a responsabilização do político (agente) por parte daqueles que o elegem (principal), por meio de um instrumento de sanção (voto) que irá incentivar ou desestimular os representantes a seguirem o interesse do grupo</p> <p>É um processo que envolve a prestação de contas e, eventualmente, a responsabilização dos governantes em razão do poder que a eles é delegado e, como consequência, torna-se um fator determinante para a consolidação da democracia.</p>	<p>Prado, 2008.</p> <p>Miguel, 2005.</p>
Flores <i>et al</i> , 2018.	Não tem tradução literal para a língua portuguesa, mas seu significado tem a ver com o conjunto de mecanismos e procedimentos que levam os gestores públicos a prestar contas de seus atos.	Matias-Pereira, 2010 ^a .
Marco e Terci, 2019.	É a “responsabilidade (objetiva e subjetiva), controle, transparência, obrigação de prestação de contas, justificativas para as ações que foram ou deixaram de ser empreendidas, premiação e/ou castigo”.	Pinho; Sacramento, 2009.
Sacramento e Santos, 2021.	Responsabilidade objetiva ou obrigação de responder por algo.	Campos, 1990.
	Um requisito fundamental para se ter <i>accountability</i> é a transparência, pois os indivíduos, atores sociais, ficariam impossibilitados de exigir responsabilização de agentes públicos se não tivessem informações confiáveis e compreensíveis sobre seus atos.	Abrúcio e Loureiro, 2004.
Martins, 2021.	Pode ser entendida no sentido amplo como controle, transparência, obrigação, responsabilidade e responsabilização de quem ocupa um cargo, em prestar contas, segundo os parâmetros da lei e pode ser classificada em <i>accountability</i> vertical, exercício do controle através dos votos e <i>accountability</i> horizontal, a fiscalização por meio dos órgãos de controle externo.	Silva, 2018.
Machado <i>et al</i> , 2021.	Se refere à responsabilidade atribuída aos gestores públicos de prestar contas de seus atos, para tanto requer entendimento claro das responsabilidades e papéis claramente definidos.	Machado <i>et al</i> , 2021.
Avelino <i>et al</i> , 2022.	Responsabilidade na prestação de contas.	Silva, 2009.

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Os autores sustentam que o conceito de *accountability* refere-se à responsabilidade e prestação de contas dos agentes públicos em relação aos seus atos, decisões e uso dos recursos públicos. Envolve a transparência, a obrigação de informar e justificar suas ações perante a sociedade e a possibilidade de sanções em caso de abuso de poder ou desvio de função.

Esse conceito implica em mecanismos e procedimentos que garantem a responsabilização dos gestores públicos, tornando-os passíveis de serem questionados e cobrados pela sociedade. Verificou-se a recorrência do argumento de que a prestação de contas e a transparência são fundamentais para a *accountability*, pois os cidadãos precisam de informações confiáveis para exigir responsabilização dos agentes públicos.

5 CONCLUSÃO

O presente artigo apresentou um mapeamento dos conceitos de transparência, governança e *accountability* a partir da leitura em profundidade dos dezoito artigos selecionados com base nos critérios adotados na metodologia apresentada no tópico 3. Pretendeu-se discutir, a partir de uma pesquisa exploratória, como o tema da transparência tem sido relacionado com as temáticas de *accountability* e governança.

A abordagem acadêmica sobre a transparência destaca sua importância no combate à corrupção ao disponibilizar informações sobre orçamentos, finanças e processos governamentais, visando a gestão responsável e a redução das oportunidades para práticas corruptas. Além disso, a transparência é considerada um requisito essencial para a participação efetiva dos cidadãos na democracia, garantindo liberdade e conhecimento para o envolvimento cívico.

Tendo em vista o conjunto de artigos analisados, observou-se que a transparência dos atos de gestão do administrador público materializada através do portal de transparência, possui um papel significativo no acesso às informações pelo cidadão e sua participação na tomada de decisões.

Para se alcançar a efetividade da transparência pública, aponta-se para necessidade de melhora dos níveis de transparência, de infraestrutura adequada para disponibilização das informações e que o gestor, além de voltar-se para o atendimento das exigências legais, disponibilize demais informações nos portais de transparência necessárias ao uso do cidadão que refletem nas políticas públicas como a educação, saúde, segurança.

Sobre a *accountability*, ela envolve a responsabilidade, transparência, prestação de contas e possibilidade de sanções dos agentes públicos, visando garantir a legitimidade, a transparência e o bom desempenho das políticas públicas e da administração em geral.

Por fim, a governança é tratada como um conjunto de práticas e princípios que visam garantir uma gestão eficiente, transparente e responsável, seja em âmbito público ou corporativo, buscando atingir objetivos coletivos e promover a participação da sociedade na tomada de decisões.

A limitação do presente trabalho está no fato da pesquisa ser desenvolvida apenas na base de dados da ANPAD, o que implica que os critérios de inclusão dos textos, focados no tema da transparência, restringem a composição do banco de dados dos artigos. Ainda assim, a pesquisa apresenta uma visão geral dos estudos recentes apresentados nos eventos da ANPAD sobre o objeto analisado, oferecendo, como contribuição, a sistematização dos conceitos auxilia no mapeamento conceitual dos termos.

REFERÊNCIAS

ABRÚCIO, Fernando Luiz.; LOUREIRO, Maria Rita. **Finanças públicas, democracia e accountability**. Relatório de pesquisa nº 31/2004. FGV-EAESP/GVPesquisa. 2004.

ALBUQUERQUE, C., Medeiros, M. & Feijó, P. H. **Gestão de finanças públicas**. Brasília: Gestão Pública, 2006.

ANDRADE, Rodrigo Gondin de; RAUPP, Fabiano Maury; PINHO, José Antônio Gomes de. **Em Busca da Transparência Ativa em Câmaras: Uma Investigação nos Maiores Municípios Brasileira**. Revista Advances in Scientific and Applied Accounting. ISSN 1983-8611. São Paulo, v.10, n.1 p. 003 - 020 Jan./Abr. de 2017.

ANGELICO, F. (2012). **Lei de acesso à informação pública e seus possíveis desdobramentos à accountability democrática no Brasil**. 132 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo) - Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas: São Paulo.

ARATO, Andrew. **Representação, Soberania Popular e Accountability**. Lua Nova, v. 55-56, p. 85-103, 2002.

ARMSTRONG, E. **Integrity, transparency and accountability in public administration: recent trends, regional and international developments and emerging issues**. New York: United Nations, 2005.

AVELINO, BRUNA CAMARGOS; JACINTO, ISABELA LIRA GOUVEA; MASSINGUE, DAVID JOÃO; NETO, JOÃO ESTEVÃO BARBOSA; PRATES, MARCUS VINICIUS. **Transparência e Accountability nos Ministérios Brasileiros e Moçambicanos: Uma Análise Comparativa Baseada nas Informações Divulgadas**. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, 2022.

BERGUE, SANDRO TRESCASTRO; BORTULINI, EMANUEL FELIPE; COSTA, CRISTIANO MACHADO; PAGLIARUSSI, MARCELO SANCHES; SERRAGLIO, EDERSON LUIZ. **A Percepção de Auditores do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul sobre a Transparência Pública**. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, 2016.

BUSHMAN, R.; PITROSKI, J. SMITH A. (2004). **What determines corporate transparency?** Journal of Accounting Research, v. 42, pp. 207-253, may.

BRESSER-PEREIRA, L.C. **Uma nova gestão para um novo Estado: liberal, social e republicano**. Revista do Servidor Público, Brasília, a. 52, n. 1, p. 5-24, jan./mar., 2001.

CAMPOS, Anna Maria. **Accountability: quando poderemos traduzi-la para o português?** Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, fev./abr. 1990.

CANTONI, STEFANIA LAPOLLA; COELHO, TAIANE RITTA; CUNHA, MARIA ALEXANDRA; TEIXEIRA, MARCO ANTONIO CARVALHO. **Transparência governamental nos estados e grandes municípios brasileiros: uma “dança dos sete véus” incompleta?** Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, 2015.

CARVALHO, Antonio Gledson de. **Governança corporativa no Brasil em perspectiva.** Revista de Administração, São Paulo v.37, n.3, p.19-32, julho/setembro 2002.

CASSUNDÉ, Fernanda Roda de Souza Araújo, MILKA Alves Correia Barbosa, and JOSÉ Ricardo Costa Mendonça. 2018. "Entre Revisões Sistemáticas e Bibliometrias: Como Tem Sido Mapeada a Produção Acadêmica Em Administração No Brasil?" Informação & Informação, 23(1): 311. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/informacao/311> (September 30, 2020). Acesso em: 14 jul. 2023.

COSTA, JAILZA MENDES DA; TORRES, FERNANDO JOSE VIEIRA. **Transparência Pública e Controle Social: Uma Análise dos Portais das Prefeituras Paraibanas sob a Ótica do ITGP-M (2014).** Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, 2015.

CRUZ, Fávio da *et al.* **Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada: lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.** Editora Atlas: São Paulo. 2011.

DINIZ, GLEISON MENDONÇA; MACHADO, DIEGO DE QUEIROZ; PINHEIRO, BRUNO GOES; SENA, AUGUSTO MARCOS CARVALHO DE. **A Transparência Digital das Informações e Serviços em Websites: um Estudo em Municípios do Ceará.** Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, 2016.

EDWARDS, M.; HALLIGAN, J.; HERRIGAN, B.; NICOLL, G. **Public sector governance in Australia.** Australian National University e-press, 2012.

EVANGELISTA, L. (2010). **Controle social versus transparência pública: uma questão de cidadania.** Disponível em: Acesso em: 11 dez. 2022.

FERREIRA, MARCO AURÉLIO MARQUES; PIOTROWSKI, SUZANNE; KASYMOVA, JYLDYZ. **As iniciativas de dados abertos promovem a transparência? Uma análise comparativa de portais de orçamento aberto em países em desenvolvimento.** Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, 2014.

FIGUEIREDO, FREDERICO DE CARVALHO; FRANCO, LUCIANE MARIA GONÇALVES; NASCIMENTO, CRISTIANO DO; REZENDE, DENIS ALCIDES. **Transparência na Divulgação da Contabilidade Pública Municipal Paranaense no Ambiente da Internet.** Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, 2012.

FILHO, WANDER FERNANDES RIBEIRO. **A Distribuição da Transparência no Estado de Minas Gerais.** Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, 2018.

FLORES, FERNANDA DALCIN; OLIVEIRA, ALEXANDRE BORBA DE; PINTO, NELSON GUILHERME MACHADO. **Transparência e Accountability: uma análise das universidades federais do rio grande do sul à luz dos princípios de governança da administração pública federal.** Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, 2018.

FRANCO, L. M. G., REZENDE, D. A., FIGUEIREDO, F. DE C. & NASCIMENTO, C. DO. (2014). **Nível de divulgação eletrônica da contabilidade pública dos municípios do Paraná no ambiente da Internet.** Revista de Ciências da Administração, v. 16, n. 38, p. 140-153.

GOMES, ADRIANO PROVEZANO; RIBEIRO, CLARICE PEREIRA DE PAIVA.

Transparência Fiscal na Gestão Pública Municipal no Estado de Minas Gerais. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, 2012.

GRIMMELIKHUIJSEN, S. **Do transparent government agencies strengthen trust? Information Polity**, vol. 14, p. 173–186, 2009.

HALACHMI, A.; GREILING, D. **Transparency, E-Government, and Accountability.** Public Performance & Management Review, vol. 36, v. 4, p. 572–584, 2013.

HEALD, D. **Fiscal Transparency: Concepts, Measurement and UK Practice.** Public Administration, v. 81, n. 4, 732-759, 2003.

HOOD, C. **Transparency**, in P. B. Clarke and J. Foweraker (eds), **Encyclopaedia of Democratic Thought.** London: Routledge, 2001. pp. 700–704.

IUDÍCIBUS, S.; MARION, J. C. & PEREIRA, E. (2003). **Dicionário de termos de contabilidade.** 2. ed. São Paulo: Atlas.

IFAC (2013). **Good governance in the public sector:** Consultation draft for an international framework. Recuperado de: <https://www.ifac.org/system/files/publications/files/GoodGovernance-in-the-Public-Sector.pdf>

KIM, P. S. A (2008) **Daunting task in Asia:** the move for transparency and accountability in the asian public sector. Public Management Review. DOI:10.1080/14719030802263962.

MACADAR, M. A.; FREITAS, J. L.; MOREIRA, C. R. **Transparência como elemento fundamental em governo eletrônico:** uma abordagem institucional. Revista Gestão & Tecnologia, v. 15, n. 3, art. 78, p. 78-100, 2015.

MACHADO, PATRICIO SILVEIRA; MINUZZI, DANIELLE; PINTO, NELSON GUILHERME MACHADO; POHLMANN, GREIZE. **Avaliação da Transparência e Accountability nas Universidades Federais do Rio Grande do Sul.** Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, 2021.

MATIAS-PEREIRA, J. **Governança no setor público.** São Paulo: Atlas, 2010a.

MARCO, CLAUDIO AUGUSTO FERREIRA DI; TERCI, ELIANA TADEU. **A transparência municipal:** avaliação do cumprimento das exigências das leis de transparência pelos municípios sedes das Regiões de Governo do Estado de São Paulo. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, 2019.

MARTINS, JOSINEIDE LINS DA SILVA. **Análise de Conteúdo das Informações Publicizadas na Saúde Pública:** Prestação de Contas (Accountability), Transparência e Fiscalização. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, 2021.

MEIJER, A.J. **Publishing performance results on the Internet:** Do stakeholders use the Internet to hold Dutch public service organizations to account? Government Information Quarterly, vol. 24, n.1, p. 165–185, 2007.

MEIJER, A. J. **Understanding Computer-Mediated Transparency.** International Review of Administrative Sciences, vol. 75, n. 2, p. 255–69, 2009.

MELO, PEDRO ANTÔNIO DE; TELES, JOÃO; KEUNECKE, LUCAS PETER. **Práticas de Accountability**: Transparência e Prestação de Contas nas Instituições de Ensino Superior Público do Sul do Brasil. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, 2018.

MELLO, G. R.; SLOMSKI, V. **Índice de Governança Eletrônica dos Estados Brasileiros (2009)**: no âmbito do Poder Executivo. Journal of Information Systems and Technology Management, v. 7, n. 2, art.7, p. 375-408, 2010.

MIGUEL, Luis Felipe. **Impasses da accountability**: dilemas e alternativas da representação política. Revista de Sociologia Política, Curitiba, n. 25, p. 25-38, nov. 2005.

MORAES, CLAUDIO ANTONIO AMARAL. **Fatores que Afetam a Satisfação do Cidadão com o Portal da Transparência e a sua Relação com a Percepção de Confiança na Administração Pública**. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, 2019.

O'DONNELL, Guillermo. **Accountability horizontal e novas poliarquias**. Lua nova, Revista de Cultura e Política, São Paulo, n.44, p.27-54, 1998.

O'DONNELL, Guillermo (1999). **“Horizontal Accountability in New Democracies”**. In: SCHEDLER, Andreas; DIAMOND, Larry; PLATTNER, Marc. The Self-Restraining State. Power and Accountability in New Democracies. Boulder: Lynne Rienner Publishers.

OLIVEIRA, ALEXANDRE BORBA DE; FLÔRES, FERNANDA DALCIN; PINTO, NELSON GUILHERME MACHADO. **Transparência e accountability**: uma análise das Universidades Federais do Rio Grande do Sul à luz dos princípios de governança da administração pública federal. REUNIR: Revista de Administração, Ciências Contábeis e Sustentabilidade. Campina Grande, PB, v. 10, n. 2, p. 12-22, jun/set. 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.18696/reunir.v10i2.787>>. Acesso em: 10 dez. 2022.

OLIVIERI, CECÍLIA. **Controle Interno nos Estados Brasileiros**: Transparência e Desempenho. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, 2013.

PERES, LUCIANO NURNBERG; TONIN, JULYERME MATHEUS; TORRES, RAFAELA VANESSA OLIVEIRA GLUCK. **Nível de Transparência do Poder Executivo Municipal do Estado Do Paraná**. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, 2016.

PINHO, J. A. G. DE; SACRAMENTO, A. R. S. **Accountability**: Já podemos traduzi-la para o português? Revista de Administração Pública, v. 43, n. 6, p. 1343–1368, 2009.

PLATT NETO, O. A.; CRUZ, F.; ENSSLIN, S. R. & ENSSLIN, L. R. (2007). **Publicidade e Transparência das Contas Públicas**: obrigatoriedade e abrangência desses princípios na administração pública brasileira. Belo Horizonte: Contabilidade Vista & Revista, v.18, n.1.

PRADO, O.; RIBEIRO, M. M. & DINIZ, E. (2012). **Governo eletrônico e transparência**: olhar crítico sobre os portais do governo federal brasileiro. In: Pinho, J. A. G. (Org.). Estado, sociedade e interações digitais: expectativas democráticas. Salvador: EDUFBA, 2012.

PRADO, MARIA MOTA. **O contrato e o plano de gestão no projeto de Lei nº 3.337/04**: controle desejável e justificado ou influência política indevida? Rev. de Dir. Pub. da Economia,

Belo Horizonte, ano 6, n. 22, p. 115-139, abr./jun, 2008.

QUEIROZ, D. B.; NOBRE, F. C.; SILVA, W. V. DA; ARAÚJO, A. O. **Transparência dos Municípios do Rio Grande do Norte: Avaliação da relação entre o nível de disclosure, tamanho e características socioeconômicas.** Revista Evidenciação Contábil & Finanças, p. 38-51, 2013. João Pessoa. Disponível em: <<http://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/recfin/article/view/16677/9897>>.

SACRAMENTO, ANA RITA SILVA; SANTOS, RENATA CRISTINA NOGUEIRA. **Accountability em Universidades e Institutos Federais: uma Análise de Transparência Ativa.** Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, 2021.

Sauerbronn, F. F. (2017). **Governança Pública em Saúde Pós-Reforma Gerencial no Brasil: Reconciliando Perspectivas para uma Análise Multinível.** Administração Pública e Gestão Social, 9(3). Recuperado em 20 janeiro, 2021, de <https://periodicos.ufv.br/apgs/article/view/5154>

SCHEDLER, Andreas. **Conceptualizing accountability.** In SCHEDLER, A., DIAMOND L. & PLATTNER M. F. (eds). The self-restraining state. Power and accountability in new democracies. Boulder and London: Lynne Rienner Publishers, p.13-28, 1999.

SILVA, J. N. (2018). **Accountability e Teoria da Agência no setor público: análise dos Consórcios Intermunicipais de Saúde de Minas Gerais.** Recuperado em 17 abril, 2020 de <https://www.locus.ufv.br/bitstream/123456789/20943/1/texto%20completo.pdf>.

SLOMSKI, Valmor. **Governança corporativa e governança na gestão pública.** Atlas, 2008. Vital Book file. Minha Biblioteca.

SLOMSKI, Valmor. **Manual de Contabilidade Pública.** Um enfoque na contabilidade municipal. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

TEKENG, Y. M. T., & SHARAF, M. F. (2015). **Fiscal Transparency, Measurement and Determinants: Evidence from 27 Developing Countries.** Journal of Economics and Political Economy, 2(1), 69-91. Recuperado em 08 setembro, 2019, de https://www.researchgate.net/profile/Mesbah_Sharaf2/publication/304014594_Fiscal_Transparency_Measurement_and_Determinants_Evidence_from_27_Developing_Countries/links/5763206108ae9964a16ba6d9.pdf

ZUCCOLOTTO, R.; TEIXEIRA, M. A. C.; RICCIO, E. L.. **Transparência: reposicionando o debate.** Revista Contemporânea de Contabilidade, Florianópolis, v. 12, n. 25, p. 137-158, mai. 2015.